DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 23/11/2026 | Edição nº 2156-A/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
DECISÃO 2
DECRETO Nº 38.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3
RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICOE Nº 71/2026 3

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-23T16:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

DECISÃO

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a edição da Lei Complementar nº 310, de 11 de novembro de 2026, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, e na Lei Complementar nº 277, de 9 de agosto de 2023, que dispõem sobre o Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente, e dá outras providências, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, em 12 de novembro de 2026, Edição nº 2.150;

Considerando que em 23 de novembro de 2026 foi veiculada lei complementar com numeração diversa da citada anteriormente, mas com idêntico conteúdo, tendo sido utilizado o mesmo autógrafo para a sua edição;

Considerando a orientação jurídica exarada no Memorando nº 105.854/2023, que dispõe sobre o encerramento do processo legislativo,

DECIDE:

Fica declarada nula a publicação constante na página 4 intitulada “Lei Complementar nº 311, de 16 de novembro de 2026”, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente em 23 de novembro de 2026, Edição nº 2.156, por força da edição da Lei Complementar nº 310, de 11 de novembro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2026.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 11c9754b-7054-46cc-a603-663e55f8ad31

DECRETO Nº 38.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto nº 35.968/2024.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o Decreto nº 35.968/2024, que dispõe a adoção de medidas, em caráter emergencial e temporário, para a contenção de despesas com pessoal ativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto 35.968/2024, que estabeleceu a suspensão temporária da concessão de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio em pecúnia.

Parágrafo único. O pagamento dos valores pendentes será efetuado até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cc073f6d-e4bb-4d16-b395-b6be6af8ce3d

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-23T16:00:00-0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICOE Nº 71/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, bem como, o recebimento das contrarrazões apresentadas pela empresa CASTELO REFEIÇÕES LTDA contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade –Pregão Eletrônico 71/2026 – processo administrativo nº 18.419/2026 – serviços de alimentação durante o 4º Pró-Atletismo, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 2927e8e4-a83c-47c2-ba13-506dc8c0eeb7

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-23T16:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

José Osanam Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal em exercício

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Raphael Chanquini Fernandes
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-23T16:00:00-0300